



AEPREMERJ

Associação das Entidades de Previdência Municipais e do
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 05.309.718/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Associação das Entidades de Previdência dos Municípios e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, representada por sua Presidente, no uso das atribuições previstas no Estatuto Social, especialmente nos arts. 11, 12, 13, 14, 60 e 61, CONVOCA os representantes legais dos associados quites com suas obrigações associativas e em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 01 de setembro de 2026, às 18:00h, em primeira convocação, e às 18:30h, em segunda convocação, no Salão de Convenções do Hotel Atlântico Búzios Convention & Resort, situado na Estrada da Usina, 294, Morro do Humaitá, no Município de Armação dos Búzios, RJ, CEP 28950-000, durante o XIX Congresso Previdenciário da AEPREMERJ, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apreciação e deliberação sobre as contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com base nas demonstrações contábeis e demais documentos disponibilizados aos associados, após as manifestações dos órgãos estatutários competentes, com votação quanto à aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição.
2. Apreciação e deliberação sobre as contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nas mesmas condições do item anterior.
3. Apreciação e deliberação sobre as contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nas mesmas condições dos itens anteriores.
4. Ciência das informações financeiras disponíveis relativas ao período de 1º de janeiro de 2026 até a data da dissolução, especialmente dos extratos bancários existentes, exclusivamente para fins de registro, conferência das movimentações e



AEPREMERJ

Associação das Entidades de Previdência Municipais e do
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 05.309.718/0001-88

transição para a liquidação, sem deliberação de aprovação das contas de 2026 nesta Assembleia, por inexistir documentação contábil suficiente para essa finalidade.

5. Deliberação sobre a forma de elaboração e apresentação das contas relativas ao exercício de 2026, ficando consignado que a prestação de contas integral deverá abranger, de forma segregada e identificável, as movimentações da administração anteriores à dissolução e os atos praticados na fase de liquidação, e será apresentada pela liquidante na Assembleia Geral Extraordinária convocada para apreciação das contas da liquidação, após a conclusão dos levantamentos e a reunião da documentação comprobatória.
6. Deliberação sobre a dissolução voluntária da AEPREMERJ, nos termos dos arts. 11, inciso II, alínea “d”, 12, inciso X, e 60 do Estatuto Social, observando-se o quórum estatutário aplicável.
7. Deliberação sobre a abertura da fase de liquidação, com a permanência da associação para a prática dos atos necessários ao levantamento de ativos e passivos, satisfação ou reserva das obrigações, encerramento de contratos, organização documental e conclusão da liquidação.
8. Nomeação da liquidante e definição de seus poderes, deveres, limites de atuação, controles e forma de movimentação financeira, incluindo a obrigação de elaborar o inventário patrimonial, consolidar a posição financeira de transição, reunir a documentação contábil e apresentar relatório circunstanciado e contas específicas da liquidação.
9. Deliberação sobre o levantamento de créditos, obrigações, contratos e bens patrimoniais, bem como sobre a apuração do patrimônio líquido remanescente.
10. Deliberação sobre a destinação do patrimônio líquido remanescente, somente após o pagamento ou a adequada reserva dos compromissos da AEPREMERJ, em favor de entidade sem fins lucrativos e com objetivos análogos, na forma do art. 61 do Estatuto Social.
11. Deliberação sobre a realização posterior de Assembleia Geral Extraordinária para apreciação das contas da liquidante, aprovação do relatório final, encerramento da liquidação e adoção das providências registrares, cadastrais e administrativas cabíveis.



AEPREMERJ

Associação das Entidades de Previdência Municipais e do
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 05.309.718/0001-88

ESCLARECIMENTO SOBRE AS CONTAS DE 2026

Os extratos bancários disponíveis para o período de 2026 poderão ser apresentados à Assembleia como documentos de suporte e transparência das movimentações financeiras. Contudo, extratos bancários, isoladamente, não equivalem a demonstrações contábeis nem são suficientes, por si sós, para fundamentar a aprovação das contas. Assim, esta Assembleia não aprovará as contas de 2026. A liquidante deverá promover a apuração e a organização da documentação necessária, apresentar as contas de 2026 de modo completo e segregado e submetê-las à Assembleia competente juntamente com as contas da liquidação, sem prejuízo da identificação dos atos praticados antes e depois da dissolução.

DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CONTAS

Os associados poderão examinar os documentos disponibilizados para a Assembleia, especialmente as demonstrações contábeis, relatórios, livros e documentos comprobatórios relativos a 2023, 2024 e 2025, bem como os extratos bancários disponíveis relativos a 2026. Eventuais ressalvas, pendências, ausência de documentos ou documentos apresentados posteriormente deverão ser expressamente registrados na ata.

QUÓRUM E REPRESENTAÇÃO

A instalação e as deliberações observarão os arts. 13, 14 e 60 do Estatuto Social, inclusive o quórum qualificado aplicável à dissolução. A ata registrará o número total de associados aptos, os presentes ou representados, o quórum verificado e os votos favoráveis, contrários e as abstenções em cada deliberação. Nos termos do art. 11, § 4º, do Estatuto Social, não será permitido voto por correspondência, admitindo-se voto por procuração nos termos do Regimento Interno. A procuração deverá ser específica



AEPREMERJ

Associação das Entidades de Previdência Municipais e do
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 05.309.718/0001-88

para esta Assembleia e encaminhada à Secretaria da AEPREMERJ com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para conferência e validação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A eventual aprovação das contas de 2023, 2024 e 2025 ficará limitada aos períodos, documentos e deliberações expressamente submetidos à Assembleia, não constituindo quitação ampla, geral e irrevogável nem prejudicando direitos de terceiros ou responsabilidades decorrentes de dolo, fraude, ocultação de informações, violação legal ou estatutária, fatos supervenientes ou informações posteriormente identificadas. A deliberação sobre a destinação patrimonial ficará condicionada à apuração do patrimônio líquido remanescente, após a satisfação ou reserva dos compromissos da AEPREMERJ, nos termos do art. 61 do Estatuto Social.

Itatiaia/RJ, 20 de agosto de 2026

Alessandra Arantes Marques
Presidente da AEPREMERJ